



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.087 , 25 de junho de 2012.

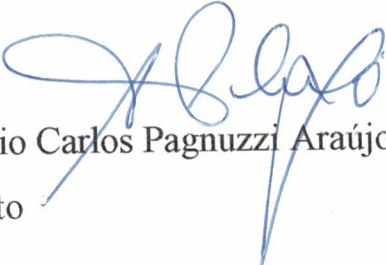
Dispõe sobre a abertura de novas vagas ao quadro de servidores do município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertas no quadro de servidores do Município Duas Barras as vagas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de junho de 2012.


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.087-12

ANEXO I

<i>DESCRIÇÃO DOS CARGOS</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Professor Docente I - Ensino Religioso	01
Professor Docente I - Supervisor Educacional	02
Técnico de Arquivo	01


Prefeitura M. de Duas Barras
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.087 , 25 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de novas vagas ao quadro de servidores do município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertas no quadro de servidores do Município Duas Barras as vagas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de junho de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.087-12

ANEXO I

<i>DESCRIÇÃO DOS CARGOS</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Professor Docente I - Ensino Religioso	01
Professor Docente I - Supervisor Educacional	02
Técnico de Arquivo	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 02 de março de 2012.

APROVADO EM

Mensagem nº 004 /2012.

Sr. Presidente,

25 JUN. 2012

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei que dispõe sobre abertura de novas vagas ao quadro de servidores do município de Duas Barras.

As vagas constantes da planilha anexa, visam suprir necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

No que diz respeito à criação de 01 vaga de Enio Religioso, faz-se necessário para atender à Matriz Curricular do 2º segmento do Ensino Fundamental.

As vagas de Supervisão Escolar objetivam qualificar o atendimento às Escolas Municipais nos aspectos administrativos – pedagógicos, com vistas a atender às demandas atuais da Educação Básica.

Inclui-se, ainda a criação de 01 vaga de Técnico de Arquivo, considerando-se à demanda crescente em todas as Secretarias Municipais.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse para a área da Educação e Governo, esperamos que o mesmo seja votado em caráter de urgência, urgentíssima com o intuito de apreciar e deliberar sobre o projeto de lei.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

RECEBIDO EM

27 MAR. 2012

Câmara Municipal de Duas Barras

Exmº Sr.
Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº , de de 2012.

Dispõe sobre a abertura de novas vagas ao quadro de servidores do município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam abertas no quadro de servidores do Município Duas Barras as vagas constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2012.

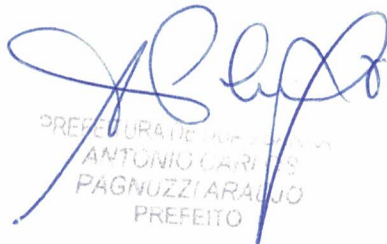
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

<i>DESCRIÇÃO DOS CARGOS</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Professor Docente I - Ensino Religioso	01
Professor Docente I - Supervisor Educacional	02
Técnico de Arquivo	01


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ANTONIO CARLOS
PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO